

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA  
TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000554-44.2018.8.21.0037/RS**

**Tipo de Ação:** Locação de imóvel  
**EXEQUENTE:** JUSSARA THEREZINHA LEAO FAN  
**EXECUTADO:** ALINE MEDEIROS CARRAZZONI

**LEILÃO SOMENTE ON-LINE**

**Site:** [www.arremate.leil.br/virtual](http://www.arremate.leil.br/virtual)

**Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.**

**Abertura – 22 de abril de 2024 às 06h00m00s.**

**Encerramento – 10 de maio de 2024 a partir das 18h15m00s**

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Com o acesso e oferta de lances os licitantes concordam com todas as normas previstas em lei para a regulação dos leilões. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

veículo GM/CELTA placas IKC7607, cor branca, ano/modelo 2001, renavan 762455683, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$12.657,00. Depositado com leiloeiro.

**Valor mínimo de 50% da avaliação.**

**Pagamentos: em 24h, ou art 895 CPC**

**Comissão: 5%. Pelo arrematante.**

**Ônus nos bens:** Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

**Verificações sobre o bem:** o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

**Intimações:** Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 19 de março de 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros,  
Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.